

PORTARIA 11/2018

Dispõe sobre a campanha "TORCIDA FCE" Para matrículas em cursos Lato-Sensu, para o período de 01 de junho a 31 julho de 2018.

Na qualidade de Diretor Acadêmico do Grupo Voltaire Educacional, Faculdade Campos Elíseos –FCE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Aplicar a Campanha "TORCIDA FCE" para alunos inscritos em cursos na área de conhecimento da Educação, no período de 01/06/2018 a 31/07/2018.

Art. 2º - Os alunos matriculados no período constante no Art.1º desta Portaria Acadêmica, ao contratarem 01 (um) ou mais cursos nos Programas de Pós-Graduação, na modalidade *Lato-Sensu*, terão direito a bônus na modalidade de crédito de telefonia móvel no valor de até R\$ 400,00.

Art. 3º – Os alunos matriculados no período constante no Art.1º desta Portaria Acadêmica, ao contratarem 01 (um) ou mais cursos nos Programas de Pós-Graduação, na modalidade *Lato-Sensu*, terão direito a descontos em suas mensalidades referentes à campanha adotada, contando também a vantagem da indicação de amigos para Faculdade, tendo o ganho de 01 (uma) mensalidade para cada matrícula realizada que o mesmo indicar.

Art. 4º - Ficam revogadas quaisquer Portarias anteriores a este ato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor No Ato de sua publicação.

São Paulo, 01 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE - BIA

ASSINADO NO ORIGINAL

PAULO MALVÉSTIO MANTOVAN
Diretor - Acadêmico
Grupo Voltaire Educacional FCE –
Faculdade Campos Elíseos

1. O INSTITUTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR FRANÇOIS MARIE ARQUET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.231.470/0001-30, com sede administrativa junto ao município de Barueri / SP, na Avenida Copacabana, 325, Bairro 18 do Forte Empresarial, neste Estado, instituição mantenedora da Faculdade Campos Elíseos - FCE, Instituição de Ensino Superior, com sede em São Paulo – SP, na Rua Vitorino Carmilo, 644, Bairro de Campos Elíseos, neste Estado, por seu representante legal ao final assinado, realiza a campanha **"TORCIDA FCE"**.

2. A campanha é válida somente no período de 01/06/2018 a 31/07/2018, para novos alunos regularmente matriculados e pagantes, no período de vigência desta Campanha Promocional, nas turmas de Pós-Graduação Presencial de Educação, com início a partir de 01 de junho de 2018 a 31 de julho de 2018, desde que sejam formadas turmas.

3. A campanha é estendida a todas as unidades credenciadas, estas sendo polos presenciais da Faculdade Campos Elíseos e terá início em 01 de junho de 2018 a 31 de julho de 2018.

4. Para fins deste regulamento, entende-se por matrícula deferida:

- I o aluno que tiver pago a matrícula referente a um dos cursos relacionados no item 2;
- II o aluno que tiver apresentado toda a documentação necessária de forma a estabelecer o seu vínculo acadêmico junto a Instituição de Ensino.

5. A Faculdade Campos Elíseos poderá a qualquer tempo extinguir a promoção sem qualquer aviso prévio, mantendo para isso os contemplados até a data da extinção, desde que os mesmos cumpram o regulamento estabelecido.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

6. Com o objetivo de fomentar o ingresso de novos estudantes foi criada, a Campanha **"TORCIDA FCE"** que visa à concessão de bônus em crédito de telefonia móvel aos estudantes regularmente matriculados nos Polos Presenciais credenciados da Faculdade Campos Elíseos, doravante denominados MATRICULADOS, que venham a cursar quaisquer dos cursos de Pós-Graduação *lato-sensu*.

7. Para os alunos matriculados em somente um curso de Pós-Graduação, este terá que ter no mínimo o valor mensal de R\$ 1.190,00, será concedido um bônus de R\$ 300,00 em créditos para telefonia móvel. Esse valor será dividido em 10 parcelas de R\$ 30,00. A primeira parcela será creditada em nome do cpf titular, no quinto dia útil subsequente ao pagamento da primeira mensalidade do aluno contratante. Somente terá esse valor creditado os alunos que efetuarem o pagamento da parcela até a data limite de vencimento.

8. Para os alunos matriculados em dois cursos de Pós-Graduação, este terá que ter no mínimo o valor mensal de R\$ 180,00, será concedido um bônus de R\$ 400,00 em créditos para telefonia móvel. Esse valor será dividido em 10 parcelas de R\$ 40,00. A primeira parcela será creditada em nome do cpf titular, no quinto dia útil subsequente ao pagamento da primeira mensalidade do aluno contratante. Somente terá esse valor creditado os alunos que efetuarem o pagamento da parcela até a data limite de vencimento.
9. Para os alunos matriculados em três cursos de Pós-Graduação, este terá que ter no mínimo o valor mensal de R\$ 144,00, será concedido um bônus de R\$ 400,00 em créditos para telefonia móvel. Esse valor será dividido em 10 parcelas de R\$ 40,00. A primeira parcela será creditada em nome do cpf titular, no quinto dia útil subsequente ao pagamento da primeira mensalidade do aluno contratante. Somente terá esse valor creditado os alunos que efetuarem o pagamento da parcela até a data limite de vencimento.
10. Para pagamentos efetuados após a data de vencimento, o aluno contratante perde o benefício ao bônus referente àquele mês.
11. O crédito concedido em forma de bônus não é cumulativo.
12. Para casos de inadimplência igual ou superior a 3 (três) meses a promoção de concessão de bônus não terá mais efeito, sendo assim cancelada automaticamente.
13. Referente ao crédito de telefonia móvel o mesmo poderá ser usado para quaisquer números informados pelo aluno contratante. Esse crédito de telefonia móvel nos valores equivalente apresentados poderá ser concedido para as seguintes operadoras: Vivo, Claro, Oi e Tim.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

Art. 2º Na aquisição de quaisquer Programas de Pós-Graduação Lato Sensu, o "calouro", ou aluno regularmente matriculado dentro do período especificado de duração de Campanha Promocional, fará direito ao pagamento dentro do fluxo de pagamento abaixo descrito:

Paragrafo Primeiro:

14. CAMPANHA: **"TORCIDA FCE"** – Campanha São Paulo

O Programa de Pós-Graduação, demanda de matrícula em 01 (um) curso de Pós-Graduação Presencial, incluindo-se 04 (quatro) Extensões Universitárias, sendo 02 (duas) de 120 horas/aula e 2 (duas) de 40 horas/aula, e 3 (três) publicações no Periódico Acadêmico Educar FCE, com o primeiro pagamento para o mês de julho no valor elencado abaixo:

PARCELA	MENSALIDADE	VALOR
1	JULHO/ 2018	R\$ 159,00
2	AGOSTO/ 2018	R\$ 159,00
3	SETEMBRO/ 2018	R\$ 159,00
4	OUTUBRO/ 2018	R\$ 159,00
5	NOVEMBRO/ 2018	R\$ 159,00
6	DEZEMBRO/ 2018	R\$ 159,00
7	JANEIRO/ 2019	R\$ 159,00
8	FEVEREIRO/ 2019	R\$ 159,00
9	MARÇO/ 2019	R\$ 159,00
10	ABRIL/ 2019	R\$ 159,00
11	MAIO/ 2019	R\$ 159,00

Paragrafo Segundo:

15. CAMPANHA: **"TORCIDA FCE"** - Campanha Brasil

O Programa de Pós-Graduação, demanda de matrículas em 02 (dois) cursos de Pós-Graduação, com direito a mais 01 (um) curso de Pós-Graduação na mesma área de conhecimento e 01 (um) curso de Aperfeiçoamento, com o primeiro pagamento para o mês de julho, no valor elencado abaixo;

PARCELA	MENSALIDADE	VALOR
1	JULHO/ 2018	R\$ 180,00
2	AGOSTO/ 2018	R\$ 180,00
3	SETEMBRO/ 2018	R\$ 180,00
4	OUTUBRO/ 2018	R\$ 180,00
5	NOVEMBRO/ 2018	R\$ 180,00
6	DEZEMBRO/ 2018	R\$ 180,00
7	JANEIRO/ 2019	R\$ 180,00
8	FEVEREIRO/ 2019	R\$ 180,00
9	MARÇO/ 2019	R\$ 180,00
10	ABRIL/ 2019	R\$ 180,00
11	MAIO/ 2019	R\$ 180,00
12	JUNHO/ 2019	R\$ 180,00
13	JULHO/ 2019	R\$ 180,00
14	AGOSTO/ 2019	R\$ 180,00
15	SETEMBRO/ 2019	R\$ 180,00
16	OUTUBRO/ 2019	R\$ 180,00
17	NOVEMBRO/ 2019	R\$ 180,00

Paragrafo Quarto;

16. CAMPANHA: **“TORCIDA FCE”**– Combo Educar Brasil

O Programa de Pós-Graduação, demanda de matrícula em 02 (dois) cursos de Pós-Graduação Presencial, com direito a mais 01 (um) curso de Pós-Graduação na mesma área de conhecimento e 01 (um) curso de Aperfeiçoamento, e 03 (três) publicações no Periódico Acadêmico Educar FCE, com o primeiro pagamento para o mês de julho, no valor elencado abaixo;

PARCELA	MENSALIDADE	VALOR
1	JULHO/ 2018	R\$209,00
2	AGOSTO/ 2018	R\$209,00
3	SETEMBRO/ 2018	R\$209,00
4	OUTUBRO/ 2018	R\$209,00
5	NOVEMBRO/ 2018	R\$209,00
6	DEZEMBRO/ 2018	R\$209,00
7	JANEIRO/ 2019	R\$209,00
8	FEVEREIRO/ 2019	R\$209,00
9	MARÇO/ 2019	R\$209,00
10	ABRIL/ 2019	R\$209,00
11	MAIO/ 2019	R\$209,00
12	JUNHO/ 2019	R\$209,00
13	JULHO/ 2019	R\$209,00
14	AGOSTO/ 2019	R\$209,00
15	SETEMBRO/ 2019	R\$209,00
16	OUTUBRO/ 2019	R\$209,00
17	NOVEMBRO/ 2019	R\$209,00

Paragrafo Quinto;

17. CAMPANHA: **“TORCIDA FCE”**- Campanha Professores do Estado de São Paulo

O Programa de Pós-Graduação, demanda de matrícula em 01 (um) curso de Pós-Graduação Presencial, e (01) um curso de aperfeiçoamento, com o primeiro pagamento para o mês de julho, no valor elencado abaixo;

PARCELA	MENSALIDADE	VALOR
1	JULHO/ 2018	R\$ 159,00
2	AGOSTO/ 2018	R\$ 159,00
3	SETEMBRO/ 2018	R\$ 159,00
4	OUTUBRO/ 2018	R\$ 159,00
5	NOVEMBRO/ 2018	R\$ 159,00
6	DEZEMBRO/ 2018	R\$ 159,00
7	JANEIRO/ 2019	R\$ 159,00
8	FEVEREIRO/ 2019	R\$ 159,00
9	MARÇO/ 2019	R\$ 159,00
10	ABRIL/ 2019	R\$ 159,00
11	MAIO/ 2019	R\$ 159,00

18. Paragrafo Sexto; CAMPANHA: **"TORCIDA FCE"**

O Programa, demanda de matrícula em 03 (três) publicações no Periódico Acadêmico Educar FCE, com o primeiro pagamento para o mês de julho, no valor elencado abaixo;

PARCELA	MENSALIDADE	VALOR
1	JULHO/ 2018	R\$ 135,00
2	AGOSTO/ 2018	R\$ 135,00
3	SETEMBRO/ 2018	R\$ 135,00
4	OUTUBRO/ 2018	R\$ 135,00
5	NOVEMBRO/ 2018	R\$ 135,00
6	DEZEMBRO/ 2018	R\$ 135,00

Paragrafo Sexto;

19. CAMPANHA: **"TORCIDA FCE"**- Extensão & Educar FCE

O Programa, demanda de matrícula em 04 (quatro) cursos de Extensão, e 03 (três) publicações no Periódico Acadêmico Educar FCE, com o primeiro pagamento para o mês de julho, no valor elencado abaixo;

PARCELA	MENSALIDADE	VALOR
1	JULHO/ 2018	R\$ 135,00
2	AGOSTO/ 2018	R\$ 135,00
3	SETEMBRO/ 2018	R\$ 135,00
4	OUTUBRO/ 2018	R\$ 135,00
5	NOVEMBRO/ 2018	R\$ 135,00
6	DEZEMBRO/ 2018	R\$ 135,00
7	JANEIRO/ 2019	R\$ 135,00
8	FEVEREIRO/ 2019	R\$ 135,00
9	MARÇO/ 2019	R\$ 135,00
10	ABRIL/ 2019	R\$ 135,00
11	MAIO/ 2019	R\$ 135,00

Paragrafo Sétimo;

20. CAMPANHA: **"TORCIDA FCE"**- Pacote Extensão

O Programa, demanda de matrícula em 04 (cinco) cursos de Extensão com o primeiro pagamento para o mês de julho, no valor elencado abaixo;

PARCELA	MENSALIDADE	VALOR
1	JULHO/ 2018	R\$99,00
2	AGOSTO/ 2018	R\$99,00
3	SETEMBRO/ 2018	R\$99,00
4	OUTUBRO/ 2018	R\$99,00
5	NOVEMBRO/ 2018	R\$99,00
6	DEZEMBRO/ 2018	R\$99,00

CAPÍTULO III

DAS NORMAS LEGAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento Jurídico da Faculdade Campos Elíseos, ouvida a Mantenedora, que utilizará, além da legislação em vigor, o Regimento Interno da instituição de ensino, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
2. Os alunos autorizam, desde já, a utilização de seus nomes, textos, imagens e sons de voz, em quaisquer meios de comunicação escolhidos pela Faculdade Campos Elíseos - FCE, para divulgação da campanha prevista no presente regulamento.
3. Fica reservado a Diretoria da Faculdade Campos Elíseos - FCE o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento, podendo adotar as medidas que entender necessárias para fazer cessar eventuais irregularidades.

DO FORO COMPETENTE

As partes elegem o foro da comarca de São Paulo – SP, como único e competente para dedução em juízo de questões derivadas do presente ajuste, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir ser.

São Paulo, 01 de junho de 2018.

Faculdade Campos Elíseos

Diretor Acadêmico